



LEI Nº 2259 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2854

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em, 24/09/18

Ass.: _____

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA
CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS
PORTADORES DAS DOENÇAS DE
ALZHEIMER E PARKINSON, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 45 de autoria do Vereador Nelson
Luiz Siqueira Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal para conscientização e apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson” no Município de Araruama, a ser realizada anualmente, na terceira semana de setembro.

Parágrafo Único. A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto a importância de apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson, bem como as problemáticas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce das doenças.

Art. 2º. A “Semana Municipal para conscientização e apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson” prevê a realização de atividades conducentes a:

I – Promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;

II- Esclarecer a comunidade em geral quanto às causas das respectivas doenças; tratamentos adequados:

III – Sintomas e necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores;

IV- Realizar seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas portadoras das doenças do Alzheimer e Parkinson.

Sb/s



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



V- Promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras das doenças;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2018.

Lívia Soares Bello da Silva
Prefeita

**LEI Nº 2259
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIEN-
TIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DAS DOEN-
ÇAS DE ALZHEIMER E PARKINSON, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 45 de autoria do Vereador Nelson
Luiz Siqueira Barbosa).**

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma.
Sra. **Prefeita sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal para
conscientização e apoio aos portadores das doenças
de Alzheimer e Parkinson" no Município de Araruama, a
ser realizada anualmente, na terceira semana de setembro.**

Parágrafo Único. A semana de que trata o caput deste
artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto
a importância de apoio aos portadores das doenças de
Alzheimer e Parkinson, bem como as problemáticas que
acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas a
fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce
das doenças.

Art. 2º. A "Semana Municipal para conscientização e
apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkin-
son" prevê a realização de atividades conducentes a:

I – Promover a integração das pessoas portadoras das
doenças em todos os níveis sociais;

II- Esclarecer a comunidade em geral quanto às causas
das respectivas doenças; tratamentos adequados:

III – Sintomas e necessidades de apoio familiar e co-
munitário aos portadores;

IV- Realizar seminários, encontros e atividades afins,
com vista à troca de experiências e informações entre fa-
miliares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas
portadoras das doenças do Alzheimer e Parkinson.

V- Promover campanhas educativas visando à cons-
cientização quanto às problemáticas das pessoas porta-
doras das doenças;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2018.

**Livia Soares Bello da Silva
Prefeita**

JORNAL LOGUS NOTÍCIAS

EDIÇÃO Nº 604

PAG: 08

10/10/18

